

INDICAÇÃO Nº 310 / 2014

REDUTORES DE VELOCIDADE E BOCA DE LOBO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, editadas pelas Resoluções nºs 39/98 e 336/2009, nos seguintes locais: a) Rua Francisco Clemente, na esquina do escadão, nº 299; b) na Rua Jornalista Francisco Vieira Siqueira, em frente à casa do sr. “Pedro Marimbondo”.

INDICO ainda a instalação de uma boca de lobo na esquina da Rua Jornalista Francisco Vieira Siqueira com a Rua Vereador Canuto Moreira da Silva.

J u s t i f i c a t i v a :

Este é um pedido de moradores preocupados com a velocidade dos veículos. Quanto à boca de lobo destina-se à melhor captação das águas pluviais.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de maio de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO